

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO
E FINANÇAS** compete:

- ✓ Cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de governo municipal e nos programas gerais e setoriais;
- ✓ Propor política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
- ✓ Coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
- ✓ Elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando as informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
- ✓ Participar das reuniões do Secretariado;
- ✓ Atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
- ✓ Apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
- ✓ Acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
- ✓ Executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
- ✓ Emitir protocolo e atos administrativos de sua competência;
- ✓ Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a arrecadação dos tributos municipais e outras rendas correlatas;
- ✓ Gerenciar as atividades de gestão, supervisão e avaliação do Sistema Tributário do Município;
- ✓ Coordenar a execução Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária do Município, conforme legislação específica;
- ✓ Assessorar o Prefeito em assuntos econômico-financeiros;
- ✓ Realizar estudos sobre execução ao orçamento com vista a minimizar despesas;

- ✓ Coordenar o recebimento dos recursos municipais e as operações relativas ao financiamento e repasses e ou provisionamento;
- ✓ Coordenar as atividades de fiscalização dos contribuintes;
- ✓ Administrar as atividades de gestão dos assuntos financeiros e fiscais do Município;
- ✓ Coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão dentro de sua secretaria;
- ✓ Assegurar o repasse eficiente de informações ao órgão de Controle Interno, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
- ✓ Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
- ✓ Realizar outras atividades relacionadas com a sua área.
- ✓ Coordenar o processo de formulação dos instrumentos de planejamento municipal: Plano Diretor, plano de governo, planos e programas setoriais, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;
- ✓ a liderança de campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas de obras de infraestrutura e o fortalecimento da economia;
- ✓ o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;
- ✓ a organização, programação, orientação, controle e supervisão das atividades relativas ao fomento das atividades industrial, comercial no Município;
- ✓ a organização, desenvolvimento e execução das campanhas e intercâmbios com órgãos afins, visando ao implemento do desenvolvimento do Município nas suas áreas de atuação;
- ✓ o estímulo e apoio das iniciativas privadas e públicas, ligadas à sua área de atuação, através de orientação para obtenção

de financiamentos, visando ao crescimento e ao progresso do Município;

- ✓ o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;
- ✓ exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão, visando ao desenvolvimento econômico;
- ✓ formular e executar políticas que visem o desenvolvimento da indústria, do comércio, da prestação de serviço e da ciência e tecnologia no âmbito local do Município;
- ✓ atualizar permanentemente a política econômica do Município;
- ✓ desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
- ✓ elaborar e fomentar a execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos do Município;
- ✓ promover a articulação com entidades congêneres locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município;
- ✓ definir políticas e implementar programas de geração de trabalho e renda e de formação e qualificação dos trabalhadores;
- ✓ realizar convênios e parcerias para estimular a geração de trabalho e renda;
- ✓ propor e executar políticas para o desenvolvimento da micro, pequena e média empresa no Município;
- ✓ prestar serviço de atendimento especializado, voltado ao fomento de empreendimentos econômicos;
- ✓ analisar os produtos fabricados e comercializados pela indústria e comércio local, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;
- ✓ articular a implantação de novas unidades produtivas voltadas à inovação tecnológica e à pesquisa e ao desenvolvimento, que

sejam competitivas, de alto valor agregado e com integração virtual;

- ✓ fixar diretrizes, acompanhar e avaliar os programas e as operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas, inerentes ao desenvolvimento Econômico;
- ✓ definir e executar políticas de incentivo à instalação de empresas no Município, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;
- ✓ apoiar as iniciativas locais que fortaleçam o associativismo e o cooperativismo;
- ✓ formular e executar políticas de crédito e microcrédito no Município;
- ✓ organizar e divulgar documentários socioeconômicos do Município;
- ✓ estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município;
- ✓ promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;
- ✓ buscar recursos dos orçamentos estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;
- ✓ licenciar e controlar o comércio transitório, fiscalizando o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito a sua área de competência;